



DECRETO Nº. 134/2023

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.352 de 22 de novembro de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor 340.000,00 (*trezentos e quarenta mil reais*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2070-Fundo Mun de Saúde-Resol nº 769/2019-Termo de Adesão nº 001/2021.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01615 - 005182 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 170.000,00 (*cento e setenta mil reais*).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2071-Fundo Mun de Saúde-Resol nº 769/2019-Termo de Adesão nº 001/2022.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01614 - 005185 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 170.000,00 (*cento e setenta mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro a ser repassado para o Município, pela Secretaria de Estado da Saúde SESA/PR, e será contabilizadas na conta de receita 2.4.2.1.0.1.03.00.00 Aquisição de Van- Adesão 01/2021 Resolução 769/2019 - Fonte de Investimento 5182 e na conta de receita 1.4.2.1.0.1.04.00.00 Aquisição de Van- Adesão 01/2022 Resolução 769/2019 - Fonte de Investimento 5183.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de novembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal